
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 025/IPECAN/2014

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes do ex-servidor-segurado Sr. Cícero da Silva.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes do ex-servidor-segurado **Sr. Cícero da Silva**, falecido em **25.04.2014**, portador do **RG.408.916 SSP/RO**, **CPF/MF n.º 408.598.942-15**, ex-servidor efetivo no cargo de **Vigia**, Cadastro n.º 050, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, rateado em partes iguais ficando da seguinte forma: 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) dos proventos de forma temporária para **Kassia Vitória Guedes da Silva** (filha menor), nascida em 03.02.2007, 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) dos proventos de forma temporária para **Querén Vitória Guedes da Silva** (filha menor), nascida em 03.02.2007 e 33,33% (trinta e três inteiro e trinta e três décimo por cento) para a **Sra. Cleusenir Guedes Alves**, cônjuge, portadora do **RG n.º 102.4926 SSP/RO** e **CPF/MF n.º 919.297.092-34**, de forma vitalícia com **Proventos Integrais** conforme o processo do IPECAN n.º 025/2014, no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 28, inciso "II", da Lei Municipal n.º 507/2009, de 20 de agosto de 2009.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 92 da Lei Municipal n.º 507/2009).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 25 de abril de 2014, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 10 de julho 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do IPECAN
PORT. N.º. 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:C1DA1E3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/07/2014. Edição 1249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>